



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 67/2022

**Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista PIBIC para ação de pesquisa do IFMG
Campus Ribeirão das Neves.**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a seleção de bolsista PIBIC para ação de pesquisa no IFMG Campus Ribeirão das Neves.

1. Disposições Gerais

1.1. O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista PIBIC para ação de pesquisa.

2. Das bolsas e vagas

2.1. A vigência da bolsa poderá ocorrer a partir de novembro/2022, com a previsão de até 5 (cinco) parcelas, sujeitas a alteração conforme disponibilidade orçamentária para o exercício 2022/2023.

2.2. A vaga e critérios para a ação de pesquisa estão descritos abaixo:

PROJETO: Diagnósticos de evasão e políticas de permanência nos cursos superiores do IFMG campus Ribeirão das Neves: delineando caminhos de ampliação de acesso e sucesso dos estudantes

Coordenadora: Rafaelle Stefane Elias Alves			
Vaga-Bolsa	Valor (meses)	Carga Horária Semanal	Requisitos

01 - PIBIC	R\$400,00 (5 meses)	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Aluno de graduação dos cursos de Administração ou Processos Gerenciais; • Desejável interesse e afinidade com a temática da pesquisa; • Habilidade e conhecimento em: informática básica - pacote Office, internet, bem como de ferramentas de comunicação digital, como Meet, entre outras; • Habilidade para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e uso de recursos google docs/formulários e outros; • Disponibilidade para participação de reuniões presenciais e no ambiente virtual.
------------	------------------------	----------	---

3. Dos compromissos e condições para participação dos bolsistas/voluntários

3.1. Estar regularmente matriculado no IFMG Campus Ribeirão das Neves.

3.2. Ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista; dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade de bolsa.

3.3 Participar de eventos institucionais apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, selecionado, na forma oral.

3.3.1. Caso o estudante não possa participar dos eventos citados, deverá ser substituído por alunos voluntários e/ou orientador. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

3.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de estudante do IFMG Campus Ribeirão das Neves e citar o orientador do projeto como coautor.

3.5. Redigir os relatórios referentes aos períodos do projeto juntamente com o orientador. O estudante deverá apresentar o relatório final no 9º mês do desenvolvimento da pesquisa, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa. Deverá ser escrito com redação científica e deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual. O relatório final poderá ser substituído por publicação em periódico acadêmico, livro e/ ou capítulo de livro/coletânea.

3.6. Os alunos contemplados com quaisquer modalidades de bolsas não poderão ter vínculo empregatício, além de não poderem acumular as bolsas de monitoria, tutoria e/ou extensão com uma bolsa de pesquisa.

3.6.1. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

3.7. Apresentar para o orientador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência IMPRETERIVELMENTE, até dia 20 do referido mês.

3.7.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do Relatório de Frequência Mensal.

3.8. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas.

3.9. Devolver ao IFMG Campus Ribeirão das Neves, em valores atualizados, a (s) bolsa (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.10. Preencher e entregar o formulário de cadastro do aluno na Coordenação de Pesquisa, o qual poderá ser feito por meio eletrônico a critério desta Coordenadoria.

3.11. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.11.1. Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma

justificativa para a saída do aluno.

3.11.2. Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente ao período em que foi bolsista.

4. Do local, período e requisitos das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/61FLBNytEGF4nogw7>. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o estudante automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.2. Preenchimento de formulário online de Inscrição com inserção dos documentos necessários.

5. Da seleção

5.1. Cada processo de seleção será realizado pelo coordenador(a) da ação de pesquisa com os seus próprios critérios.

5.2. A pontuação do candidato será formada pela média das notas alcançadas nos instrumentos de avaliação.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6. Cronograma

6.1. As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo:

Inscrições	Até 04/11/2022 às 23h59min
Seleção com a coordenadora do projeto	08/11/2022 ou 09/11/2022
Resultado Preliminar	11/11/2022
Resultado Final	14/11/2022

7. Dos resultados e recursos

7.1. A divulgação dos resultados deste edital será realizada pelo site do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

7.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01(um) dia útil para contestá-lo pelo e-mail pesquisa.ribeirao@ifmg.edu.br.

8. Disposições finais

8.1. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 26 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1361444** e o código CRC **47E01FD1**.

23713.001293/2022-25

1361444v1